



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 785 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020 | PÁGINA 01

DECRETO Nº 77/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **319.259,83 (trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3190110000	3	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.768,96	
3190110000	3	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.285,02	
3390460000	3	341	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.188,17	
				SUBTOTAL	16.242,15
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3190110000	3	451	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.647,99	
3390460000	3	571	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.844,44	
				SUBTOTAL	66.492,43
04		SECRETARIA DE SAÚDE			
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.019		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3190110000	0	700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
10.302.0005.2.020		CONSÓRCIO PR SAÚDE			
3370410000	1019	1231	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	
				SUBTOTAL	11.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001		AGROPECUARIA			
20.606.0013.2.040		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3190110000	3	2301	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.762,60	
				SUBTOTAL	6.762,60
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.367.0007.2.043		MANUTENÇÃO DA APAE			
3350430000	103	1982	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	
3350430000	102	1981	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
				SUBTOTAL	80.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.045		BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3390320000	934	2491	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				SUBTOTAL	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 785 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020 | PÁGINA 02

08.244.0004.2.052				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3190110000	3	2851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.346,40		
					SUBTOTAL	9.346,40	
04				SECRETARIA DE SAÚDE			
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062				MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3390300000	494	1090	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
3390390000	494	1180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
3390390000	494	1180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
					SUBTOTAL	90.000,00	
08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0004.5.048				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3190110000	3	2661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.416,25		
					SUBTOTAL	4.416,25	
08.243.0004.6.051				PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI			
3390390000	934	2820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
					SUBTOTAL	5.000,00	
						TOTAL	319.259,83

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171803110000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL			80.000,00	
171803910100000000	BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - 6240704 FONTE 1019			11.000,00	
171899119901000000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM -			100.974,81	
				SUBTOTAL	191.974,81

III. CANCELAMENTO.

02				SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
001				GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1.002				MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000	3	111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.285,02	
					SUBTOTAL	2.285,02
04				SECRETARIA DE SAÚDE		
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.019				MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390480000	0	890	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00	
					SUBTOTAL	20.000,00
05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002				ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.027				FUNDEB 40		
3190110000	102	1640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	
					SUBTOTAL	50.000,00
12.361.0016.2.029				TRANSPORTE ESCOLAR		
3190110000	103	1770	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00	
					SUBTOTAL	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 785

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004		MANUTENÇÃO DO CRAS		
08.244.0004.2.057		Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS		
3390300000	934	3060	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390390000	934	3080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.062		MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3390300000	494	1090	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				127.285,02
TOTAL				319.259,83

Obs. Republicação por ALTERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 79/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 21/09/2020, o senhor **DAVISON ALVES BUENO**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.909.215-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 785

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 04

PORTARIA Nº 50/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo relacionada a progressão vertical de 10%, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação.

<i>Funcionária</i>	<i>Cargo e nível</i>
Mayara Cristina Santos Santana	Assistente Social -11

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado a progressão vertical de 15%, em virtude de conclusão do Curso de Graduação.

<i>Funcionário</i>	<i>Cargo e nível</i>
Joselei Aparecido de Carvalho	Auxiliar Administrativo-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 785

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 05

PORTARIA Nº 52/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 549/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado a progressão vertical de 15%, em virtude de conclusão do Curso de Graduação.

<i>Funcionário</i>	<i>Cargo e nível</i>
Edemilson Alves de Souza	Agente Fiscal-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil -400h.

<i>Funcionária.</i>	<i>Do cargo e nível</i>	<i>Para o cargo e nível</i>
Rosimerie Aparecida da Silva, RG 8.387.405-8	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal